



Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA (cópia) CCJC - 20IE - antidrogas		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000001329	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30912 - Fundo Nacional Antidrogas
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	06.422.5115.20IE.0001
FUNÇÃO 06 - Segurança Pública	SUBFUNÇÃO 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos	
AÇÃO 20IE - Articulação de Política Pública sobre Drogas	
SUBTÍTULO 0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Política implementada (% de execução)	20	1.000

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	6	100.000.000
		TOTAL:	100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003719 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	100.000.000
		TOTAL:		100.000.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa assegurar recursos para reconstruir a política de drogas do país, a partir da perspectiva de redução de inequidades, promovendo a prevenção ao uso de drogas e à violência; a reinserção social das pessoas que fazem uso problemático de álcool e outras drogas, a partir do respeito à autonomia e à dignidade das pessoas; a descapitalização das organizações criminosas do narcotráfico e qualificação da atuação repressiva com base em inteligência e estratégia; o apoio técnico às polícias e às perícias, especialmente no que diz respeito à descoberta de novas drogas; a produção de pesquisas e análises de dados que embasem as políticas públicas sobre drogas; além da mitigação e reparação dos efeitos do tráfico de drogas sobre a população, com foco especial em grupos que são desproporcionalmente vulnerabilizados no âmbito da política sobre drogas - mulheres, população negra, povos indígenas, crianças e adolescentes e população em situação de rua. Que será executado por meio de aquisição de bens e serviços; realização de diagnósticos e pesquisas promovidos pela SENAD; doação de bens aos entes federados, pagamentos de diárias, passagens e hora-aula. Na Região Sudeste.

AUTOR DA EMENDA

5012 - Com. Const. Justiça e de Cidadania

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: _____